

DECRETO N° 4.949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4.777, de 06 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos, e dá outras providências.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução e a continuidade dos procedimentos licitatórios, de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, durante o período de recesso de final de ano;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 4.777, de 06 de janeiro de 2025, que excetua do regime de recesso as repartições cujos serviços não permitam interrupção;

D E C R E T A:

Art. 1º O recesso administrativo previsto no Anexo Único do Decreto nº 4.777, de 06 de janeiro de 2025, para o mês de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, não se aplica ao Setor de Licitações vinculado à Secretaria de Administração e Finanças.

§1º O setor mencionado no *caput* deste artigo manterá expediente regular e aberto ao público durante o período de recesso, a fim de assegurar a execução, continuidade e a finalização dos processos licitatórios.

§2º Fica suspenso o expediente no setor de que trata este artigo nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2025 e nos dias 31 de dezembro de 2025, 01 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Os demais órgãos e repartições da Administração Municipal cumprirão o recesso administrativo conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 4.777, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal